

DECRETO Nº 096/2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorizações específicas contidas nas Leis Municipais nº. 2.331/2024 e nº 2.335/2024.

Considerando as disposições legais previstas no art. 26 da Lei Municipal nº. 2.331/2024, de 23 de outubro de 2024 e art. 5º. da Lei Municipal nº. 2.335/2024, de 26 de novembro de 2024;

Considerando a continuidade e reforço orçamentário nos projetos e ações aprovadas e previstas pela Administração Municipal; e

Considerando o superávit financeiro apurado no exercício de 2024 e o provável excesso de arrecadação de recursos financeiros Ordinários e Vinculados controlados por fonte de recurso.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam alteradas as dotações orçamentárias e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Peritiba**, no valor de R\$ 8.630,00 (oito mil seiscentos e trinta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1 – Município de Peritiba

5000	SECRET. MUN. DE EDUC., CULT., ESP. e TURISMO
5010	Departamento de Educação
12.361.4.1.19	Infraestrutura e Manutenção de Edificações - EF
260 – 3.3.90.00.00 – FR 0375	Aplicações Diretas
	R\$ 200,00
12.361.4.2.35	Manutenção do Ensino Fundamental
259 – 3.3.90.00.00 – FR 0854	Aplicações Diretas
	R\$ 400,00
7000	SECRET. MUN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7001	Departamento Municipal de Transportes
26.782.8.1.28	Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
85 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
	R\$ 8.030,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior correrão por conta:

§ 1º. Do Excesso ou provável Excesso de Arrecadação das Fontes Específicas no exercício de 2025:

Fonte 0100 – Recursos Ordinários (Próprios)
Valor: R\$ 8.030,00

Fonte 0854 – Emendas Impositivas do Estado para Educação
Valor: R\$ 400,00
Emenda Impositiva 1655/2022

Valor total de R\$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais).

§ 2º. Do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024, nas seguintes fontes:

Fonte 0375 – Superávit – Transferências Voluntárias do Estado – Educação
Valor: R\$ 200,00
Processo nº. SCC nº. 1537/2024, Portaria CJ SGG/SEF N. 006/2024

Valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º. – Ficam alteradas as ações mencionadas nos artigos anteriores deste Decreto, constantes da Lei nº. 2.245/2021 – PPA 2022-2025 e suas alterações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e seguintes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 07 de março de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em., 07/março/2025.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária Municipal de Administração e Finanças